

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, **com base na manifestação da Coordenadoria de Manutenção Mecânica**, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar novos, para utilização em instalações/edificações de responsabilidade da EMAP, inclusive instalações localizadas na área primária e secundária do porto do Itaqui e terminal externo da ponta da espera em São Luís – MA e terminal do Cuipe no município de Alcântara – MA’. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

1 - Qual a distância máxima entre as unidades evaporadora e condensadora que devemos considerar na formalização dos custos da instalação? Devido a que o valor da instalação é baseada necessariamente pela distância entre as unidades.

Resposta

De acordo com a Coordenadoria de Manutenção Mecânica, 3 (três) metros

2 - Como se dará a parte elétrica das instalações dos condicionadores de ar? Ou seja, o ponto elétrico será responsabilidade de quem da contratada ou contratante? Visto que o ponto elétrico onera bastante o custo de uma instalação, dependendo da distância do quadro elétrico mais próximo.

Resposta

A unidade técnica se manifestou da seguinte forma:

“A princípio os ares condicionados serão instalados nos locais onde já possuem máquinas, ocasionalmente algumas máquinas poderão ser instaladas em locais novos, onde todo o material deverá ser por conta da contratada.”

São Luís/MA, data e horário conforme assinatura eletrônica.

Maykon Froz Marques
Pregoeiro da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA